

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 622/2016

EMENTA: Dá-se o nome de Avenida e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOÙ E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **Dr. JOÃO SAMPAIO COUTO** a atual Avenida Paulo Afonso, nesta cidade, identificada na prefeitura pelo código 000264.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, 23 de novembro de 2016

Hallo Posé

Prefeito

PUBLICADO Em <u>23 | 17 | 2016</u>

Marcelina da Silva . Mat. 2422 Agente Administrativo

